ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 572/GP/2022

Colniza-MT, 19 de agosto de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 068/2022, que dispõe sobre "**ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NORMAS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1094/2022
Data: 19/08/2022 - Horário: 10:50
Administrativo

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N° 068/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei n° 068/2022, que assim dispõe: "**ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NORMAS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O presente projeto de Lei, tem por objeto alterar o vencimento base dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate ás endemias, conforme dispõe a emenda constitucional n. 120 de 2022, o qual acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Segue em anexo o estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 19 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

SUMULA: ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DO § 7º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NORMAS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Esta lei trata da alteração dos valores dos vencimentos base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), constantes do plano de cargos e vencimentos dos servidores do Município de Colniza, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Fica estabelecido que o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

§ 1º. Para fazer face as despesas criadas por esta lei, será tomado como fonte de recursos os valores efetivamente repassados ao Município na forma da Assistência Financeira Complementar da União, e como complemento no caso de insuficiência financeira com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, fica o Chefe do Executivo autorizado a atualizar por decreto, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022		
CRIAÇÃO X	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.04	5.242.600,00
3190.11	27.113.600,00
3190.13	2.056.100,00
3191.13	3.671.000,00
3190.94	415.100,00
TOTAL ORÇADO	**38.498.400,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (EM31/07/2022)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa
3190.04	R$ 4.629.924,48
3190.11	R$ 17.626.273,00
3190.13	R$ 1.472.186,56
3191.13	R$ 1.878.071,83
3190.94	R$ 375.988,29
TOTAL	**25.982.444,16**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS							
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021		2022		2023	Total da despesa	
3190.04	5.242.600,00	R$	5.609.582,00	R$	6.002.252,74	R$	16.854.43
3190.11	27.113.600,00	R$	29.011.552,00	R$	31.042.360,64	R$	87.167.51
3190.13	2.056.100,00	R$	2.200.027,00	R$	2.354.028,89	R$	6.610.15
3191.13	3.671.000,00	R$	3.927.970,00	R$	4.202.927,90	R$	11.801.89
3190.94	415.100,00	R$	444.157,00	R$	475.247,99	R$	1.334.50
Total das despesas	**R$ 38.498.400,00**	**R$**	**41.193.288,00**	**R$**	**44.076.818,16**	**R$**	**123.768.50**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS PARA AGOSTO/2022 ATÉ DEZEMBRO/2022						
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	PREVISÃO GERAL		APERFEIÇOAMENTO DE CARGOS		TOTAL	
3190.04	R$	612.675,52	R$	177.936,00	R$	790.611,52
3190.11	R$	9.487.327,00	R$	-	R$	9.487.327,00
3190.13	R$	583.913,44	R$	35.587,20	R$	619.500,64
3191.13	R$	1.792.928,17	R$	-	R$	1.792.928,17
3190.94	R$	39.111,71	R$	-	R$	39.111,71
Total das despesas	R$	12.515.955,84	R$	213.523,20	R$	12.729.479,04

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	**2021**	**2022**	**2023**	**Total**
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	100.000.000,00	105.000.000,00	110.250.000,00	315.250.(
TOTAL CONSOLIDADO - RCL	**100.000.000,00**	**105.000.000,00**	**110.250.000,00**	**315.250.(**
Indice de Gastos Com Pessoal	38,71%	39,23%	39,98%	3

Nota explicativa: Baseado no valor da despesa com pessoal executada até 31/07/2022 e no valor orçado para o restante do ano pudemos observar que a despesa terá um acréscimo na previsão a de aproximadamente R$ 213.520,20, estima-se que o Município ficará com limite de pessoal em 38,71%.

Colniza, 10 de agosto de 2022

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA CRC RO 08951/O